



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.471, de 18 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.448, de 2 de maio de 2013 e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 1.448, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até o limite de 104% (cento e quatro por cento).”

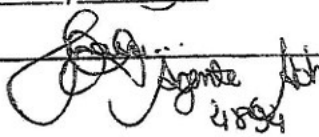
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Francisco Sá, 18 de setembro de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 18 de setembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.471 que dispõe sobre: alteração artigo 3º da Lei Municipal 1.448, de 02 de maio de 2013 por ser vedada nos termos da Lei, ilíngua presente. 18 de setembro de 2013

Nome:
Função:
Assinatura (ou carimbo):


Assinatura Administrativa
4894